

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA FISCALIZA FARMÁCIAS DA CIDADE



Equipes da Vigilância Sanitária Municipal fiscalizaram farmácias, drogarias e perfumarias

A Prefeitura de Saquarema, Sanitária Municipal, realizou no último sábado (19), fiscalização em

farmácias, drogarias e perfumarias do município.

A ação buscou cumprir o que determina a Resolução 44 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A norma dispõe sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.

As equipes da vigilância sanitária municipal seguem com ações de fiscalização em estabelecimentos comerciais da cidade, como supermercados, hotéis, pousadas, restaurantes, dentre outros.

# ATENÇÃO:

**NOVO NÚMERO  
DE TELEFONE  
DA PREFEITURA  
DE SAQUAREMA:**

**2655-6400**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

### VICE-PREFEITO

**Rômulo Carvalho de Almeida**

### Procurador-Geral do Município

**Claudius Valerius Malheiros Barcellos**

### Secretário Municipal de Finanças

**Ágido Henrique Almeida da Costa**

### Controlador Geral do Município

**Marco Aurelio Sampaio Leite**

### Secretário Municipal de Planejamento

**Ricardo de Almeida Blanco**

### Secretário Municipal de Urbanismo

**Felipe de Oliveira Araujo**

### Secretária Municipal de Gabinete

**Patrícia dos Reis Silva**

### Secretário Municipal de Governo

**José Carlos Martins**

### Secretário Municipal de Saúde

**João Alberto Teixeira Oliveira**

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

**Hailson Alves Ramalho**

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Gilmar Rocha de Magalhães**

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**

### Secretário Municipal de Comunicação Social

**Nilson da Costa Cardoso Júnior**

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Daniele Borges dos Santos Vignoli**

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Wellington Magalhães de Matos**

### Secretária Municipal da Mulher

**Marcia de Almeida Silva Azeredo**

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**Evanildo Andrade dos Santos**

### Secretário Municipal de Educação Antonio Peres Alves

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

**Nilmar Epaminondas da Silva**

### Secretária Municipal de Obras Públicas

**Priscilla Barroso Poubel**

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

**Élida da Silva Alves**

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Rafael da Costa Castro**

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Antonio Peres Alves (interino)**

### Secretário Municipal de Cultura

**Manoel Vieira Gomes Junior**

### Secretário Municipal de Infraestrutura

**Danilo Goretti Villa Verde**

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

**Ewerton Carvalho / Renê Alcantara**

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

**Prefeitura: (22) 2655-6400**

**Ouidoria: (22) 2655-6401**

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita.....                               | 03 |
| Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Educação.....               | 07 |

**Diário Oficial de Saquarema na Internet**  
Inovação, informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal. De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: [WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR](http://WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR)

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.276 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Conexão Universitária, instituído pela Lei Municipal nº 2.141/2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas obrigações legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º .....

a) para o curso de Graduação, o quantitativo destinado, será de até 9.000 bolsas de estudo, com quantitativos que deverão ser definidos anualmente;

Art. 12 .....

§ 2º Constatada a falsidade nas informações apresentadas, será aberto um processo administrativo interno de sindicância para aferição do ato ilícito, garantindo o direito à ampla defesa e contraditório, junto a Procuradoria Geral do Município, para avaliar a necessidade de devolução de recursos aos cofres públicos;

#### TÍTULO V

#### DOS PROCEDIMENTOS DO PAGAMENTO DA DESPESA

Art. 23 As instituições de ensino serão remuneradas pelos valores estabelecidos no contrato de concessão de bolsas celebrado entre as partes, conforme previsão legal.

Art. 24 O montante dos recursos a serem repassados às entidades de ensino superior, corresponderá ao número de matrículas confirmadas em sistema eletrônico de informação mantido pelo órgão de Gestão do Programa, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas.

Art. 25 As instituições de ensino serão pagas pela prestação de serviços da semestralidade, parcelados em seis prestações, mesmo que a contratação da IES seja posterior ao início das atividades acadê-

micas, respeitando o calendário estabelecido pela Instituição, não acarretando ônus ao Município.

Art. 26 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do ciclo mensal e após a apresentação de nota fiscal e os relatórios solicitados pela comissão de avaliação e monitoramento a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como demais disposições constantes do Contrato.

Parágrafo único. O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal de cada IES.

Art. 27 Os processos de pagamento serão iniciados com a requisição de pagamento dirigida pela Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela instrução do processo a fim de possibilitar a liquidação da despesa.

§ 1º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A verificação tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

§ 3º A liquidação da despesa por serviço terá por base:

I. o contrato, ajuste;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da prestação efetiva do serviço.

§ 4º Deve constar na requisição de pagamento, declaração do contratado informando que mantém, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou procedimento de contratação direta.

§ 5º Será aberto um único processo administrativo para todos os pagamentos de obrigações decorrentes da execução do contrato.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Educação remeterá o processo ao órgão de Controle Interno para análise, instruído com as informações ou documentos constantes dos incisos abaixo, que, caso não haja restrições, encaminhará ao setor de despesa para sua liquidação:

I. via original da nota de empenho ou có-

pia autenticada por servidor plenamente identificado (na qual conste razão social e endereço do requerente compatível com os descritos no documento comprobatório da realização da despesa), cujos campos estejam corretamente preenchidos e devidamente assinados pelos responsáveis legais;

II. cópia autenticada do contrato e seus respectivos anexos (termo de referência/projeto básico, memória de cálculo, cronograma físico financeiro), acompanhado da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Saquarema;

III. documento comprobatório da realização da despesa (nota fiscal), emitido na mesma data ou posteriormente à nota de empenho e que atenda aos seguintes requisitos:

a) esteja no prazo;

b) contenha, em seu verso, data, assinatura e matrícula dos servidores designados para compor a fiscalização do contrato (deverá constar duas assinaturas), plenamente identificados, atestando o recebimento dos serviços;

c) não contenham rasuras, emendas ou borrões;

IV. Relatório de Execução das Atividades, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento.

V. declaração de que mantém as demais condições de habilitação;

VI. mapa de controle da execução contratual, constando identificação, matrícula e assinatura dos servidores municipais;

VII. publicação da Portaria de Designação da Comissão Fiscalizadora do Contrato;

VIII. relatório de fiscalização do contrato emitido pelos membros da respectiva Comissão de Fiscalização;

IX. comprovante de encaminhamento do ato firmado entre o Município e o prestador de serviço/fornecedor ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/14.





§ 1º A requisição será autuada como processo administrativo, no qual todas as folhas deverão estar numeradas, rubricadas e constar indicação do número do processo.

§ 2º As cópias dos documentos inseridos no processo por terceiros deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor devidamente identificado.

§ 3º Havendo pendências, o processo será devolvido para a Secretaria Municipal de Educação para saneamento.

§ 4º Os processos de despesa realizada, quando remetidos ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer, deverão ser despachados pelo titular da pasta ou por servidor formalmente designado.

## TÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Será estimulada a participação no programa de Bolsas de Estudo de que trata este Decreto de candidatos com algum tipo de deficiência, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional.

Parágrafo único. É vedada a participação simultânea do mesmo candidato em mais de um programa.

Art. 30 O edital de credenciamento das instituições e do processo seletivo para os beneficiários das bolsas será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31 As despesas decorrentes deste Programa serão suportadas por dotação orçamentária do Poder Executivo, podendo se necessário, abrir dotação específica, bem como suplementar.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao fomento do Programa Conexão Universitária não poderão ser vinculados a despesas diferentes de sua finalidade.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I

Valores máximos que poderão ser pagos por cada Bolsa de Estudo

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Humanas, Ciências Biológicas, Artes, Exatas e Engenharias | R\$ 1.450,00  |
| Odontologia                                               | R\$ 2.500,00  |
| Medicina Veterinária                                      | R\$ 2.500,00  |
| Medicina                                                  | R\$ 10.375,00 |

Os valores acima serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de março de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 283

DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Nomear Cláudia da Paixão Menezes, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividade de Creche – CAT-C, na Creche Municipal Nair Aguiar da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 21 de março de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 284

DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Nomear Caroline da Silva Barbosa, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividade - CAT-B, na Escola Municipal Orgé Ferreira dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 21 de março de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2022

**Objeto:** Credenciamento de Instituições de Ensino para formalização de convênio de estágio supervisionado curricular e extracurricular com instituições de ensino públicas e privadas, a serem realizados nas unidades de saúde do município, tais como Hospitais, Rede de Atenção Básica, Clínicas e Odontoclínicas para serem utilizadas como campo de prática e estágio supervisionado, conforme processo administrativo nº 4.349/2022.

**Tipo de licitação:** Chamamento Público.

**Período de credenciamento:** Data da Publicação até 31/12/2022.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição no Portal Transparência e na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 21 de março de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: CM Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI.<br>CNPJ: 26.725.081/0001-60.<br>Endereço: Rua Plácido Marchion, 640, Praça da Bandeira - Araruama - RJ.<br>CEP: 28.979-540.<br>Fone/Fax: (22) 2673-2179.<br>Contato: Marcos Augusto da Mata Junior. |                                                                |                   |        |        |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|----------------|-------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo dos Serviços                                              | Unidade de Medida | Marca  | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
| 46                                                                                                                                                                                                                                                            | PAPEL A4 ALCALINO, 210X297MM 75GSM, CAIXA COM 10 RESMIAS CADA. | CX                | REPORT | 400    | 174,10         | 69.640,00   |



**Valor total:** R\$ 69.640,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 24 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Comercial Santa Rita de Cássia – ERELI – ME  
CNPJ: 21.276.102/0001-94  
Endereço: Av. Comendador Teles, 2.419 S/O 106 Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ  
CEP: 25.511-161  
Fone/Fax: (21) 2706-4436  
Contato: Carlos Wellington da Silva Vieira

| Item | Tipo dos Serviços                                                            | Unidade de Medida | Marca         | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|----------------|-------------|
| 9    | CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X35MM | UND               | POLIBRAS      | 4.500  | 7,00           | 31.500,00   |
| 29   | ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS                                              | PCT               | COLACRIL      | 120    | 29,70          | 3.564,00    |
| 42   | LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS                              | UND               | PÁGINA BRASIL | 250    | 11,00          | 2.750,00    |
| 59   | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 40 FOLHAS                                    | UND               | BRIV          | 100    | 40,00          | 4.000,00    |
| 60   | PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 20 FOLHAS                                     | UND               | BRIV          | 100    | 18,90          | 1.890,00    |

**Valor total:** R\$ 43.704,00 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 25 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos

servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

Fornecedor: Inova Indústria, Comércio e Construções LTDA.  
CNPJ: 23.587.017/0001-73  
Endereço: Rua Equador, 635 Parque Hotel – Araruama – RJ  
CEP: 28.911-040  
Fone/Fax: (22) 2695-3886  
Contato: Maria Claudia Botelho Gonçalves Amorim

| Item | Tipo dos Serviços                                                 | Unidade de Medida | Marca      | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------|----------------|-------------|
| 10   | CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS                    | UND               | VINC       | 70     | 21,04          | 1.472,80    |
| 24   | DIVID. CAIXA C50 UNIDADES                                         | CX                | MULTILASER | 20     | 53,20          | 1.064,00    |
| 40   | PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25CM                       | UND               | VMP        | 80     | 27,23          | 2.178,40    |
| 50   | PASTA CATALOGO 250X350MM COM 100 PLÁSTICOS                        | UND               | ELOPLAST   | 100    | 18,20          | 1.820,00    |
| 65   | QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM                                    | UND               | GO OFFICE  | 30     | 73,28          | 2.198,40    |
| 66   | QUADRO DE AVISOS 80X40 CM CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO               | UND               | GO OFFICE  | 22     | 38,90          | 855,80      |
| 72   | PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LECTURA 10 MB  | UND               | MULTILASER | 200    | 24,90          | 4.980,00    |
| 73   | PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LECTURA 10 MB | UND               | MULTILASER | 100    | 46,55          | 4.655,00    |

**Valor total:** R\$ 19.224,40 (dezenove mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

Fornecedor: JC Serviços e Segurança LTDA.  
CNPJ: 30.455.466/0001-88  
Endereço: Rua Um, s/nº 13 Picada – Araruama – RJ  
CEP: 28.911-640  
Fone/Fax: (22) 2695-8923  
Contato: José Batista dos Santos Neto

| Item | Tipo dos Serviços                     | Unidade de Medida | Marca    | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------|-------------------|----------|--------|----------------|-------------|
| 6    | APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FLURO | UND               | LAPISPEL | 300    | 0,65           | 195,00      |

|    |                                                       |     |          |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------------|-----|----------|-----|-------|----------|
| 8  | CADEIRO TIPO OFÍCIO, ESPALH. 96X15, CAPA DURA         | UND | KAJOMA   | 200 | 7,05  | 1.570,00 |
| 19 | COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G                          | UND | KIT      | 100 | 1,80  | 180,00   |
| 22 | COLCHETE MRS. CAIXA COM 72 UNIDADES                   | CX  | ACC      | 100 | 5,95  | 595,00   |
| 25 | ELÁSTICO LATEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES         | PCT | MERCUR   | 30  | 19,10 | 573,00   |
| 31 | FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45X4MM     | RL  | KIT      | 300 | 4,18  | 1.254,00 |
| 33 | FITA CREPE 25X30MM                                    | RL  | ADELBRAS | 200 | 5,10  | 1.020,00 |
| 38 | GRAMPO GALVANIZADO 266, CAIXA COM 5000 UNIDADES       | CX  | BRIV     | 200 | 5,91  | 1.182,00 |
| 49 | PAPEL OFICINA A4 100G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS         | PCT | USAPEL   | 60  | 16,00 | 960,00   |
| 56 | COM VÍSOR, TAMANHO A4, PRETA                          | UND | POLYCART | 220 | 17,52 | 3.854,40 |
| 70 | TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 45ML  | UND | RADEX    | 100 | 2,99  | 299,00   |
| 71 | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 45ML | UND | RADEX    | 100 | 2,99  | 299,00   |

**Valor total:** R\$ 12.359,40 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

**Fiscal:** a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

| Fornecedor: LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos ERELI – ME<br>CNPJ: 19.345.406/0001-34<br>Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, 174 Comp. 08 Centro – Ilhéus – RJ<br>CEP: 24.020-169<br>Fone/Fax: (21) 3254-2402<br>Contato: Anderson Jesus de Oliveira |                                     |                   |       |        |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo dos Serviços                   | Unidade de Medida | Marca | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS | UND               | JOCAR | 250    | 11,50          | 2.875,00    |

**Valor total:** R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 07 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



# D.O.S

Ano IV • Nº 857  
Terça-feira, 22 de março de 2022

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papeleria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

| <p>Fornecedor: RPCA Comércio e Serviços EIRELI<br/>CNPJ: 20.438.072/0001-47<br/>Endereço: Rua Rudy Alberto, 110 Vila Capri – Araruama – RJ<br/>CEP: 28.981-640<br/>Fone/Fax: (22) 97401-4908<br/>Contato: Priscila Menezes de Carvalho Martins Pires</p> |                                                                              |                   |           |        |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo dos Serviços                                                            | Unidade de Medida | Marca     | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                        | ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3                                               | UND               | CARBINK   | 40     | 4,55           | 182,00      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                        | ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3                                              | UND               | CARBINK   | 40     | 4,45           | 178,00      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                        | ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3                                           | UND               | CARBINK   | 40     | 4,79           | 191,60      |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                        | ANOTE E COLE (BLOCO AUTODESIVO), COR AMARELA, 76X108MM, 100 FLS., PCT CH UND | PCT               | JOCAR     | 400    | 3,93           | 1.572,00    |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                        | BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40                                                 | UND               | LEOLEO    | 300    | 0,65           | 195,00      |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                       | CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA                                         | UND               | JOCAR     | 120    | 2,80           | 336,00      |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                       | CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA                                              | UND               | JOCAR     | 400    | 1,52           | 608,00      |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                       | CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE                                                | UND               | JOCAR     | 400    | 1,69           | 676,00      |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                       | COLA EM BASTÃO COM 10G                                                       | UND               | LAPISPEL  | 300    | 1,13           | 339,00      |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                       | CORRETOR TIPO FITA 5X8MM (FITA CORRETA)                                      | UND               | LAPISPEL  | 400    | 4,75           | 1.900,00    |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                       | ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO                                              | UND               | RMI       | 1.800  | 0,45           | 810,00      |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                       | ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO                                               | UND               | RMI       | 1.800  | 0,30           | 540,00      |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA                                       | UND               | LAPISPEL  | 50     | 2,05           | 102,50      |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                       | EXTRATOR DE GRAUROS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO                      | UND               | CARBINK   | 300    | 1,80           | 540,00      |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                       | FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM                                       | RL                | LAPISPEL  | 300    | 1,35           | 405,00      |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                       | GRAFITE 0,7MM TUBO COM 12 UNIDADES                                           | TUBO              | LEOLEO    | 50     | 1,00           | 50,00       |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                       | GRAMPO GALVANIZADO 23X13 CAIXA COM 1000 UNIDADES                             | CK                | GRAM LINE | 100    | 4,23           | 423,00      |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                       | GRAMPO TRILO PLÁSTICO PARA 200 FLS. EMBALAGEM PACOTE C50 UNIDADES            | PCT               | CARBINK   | 50     | 9,00           | 450,00      |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                       | GRAMPO TRILO PLÁSTICO PARA 600 FLS. EMBALAGEM PACOTE C50 UNIDADES            | PCT               | CARBINK   | 400    | 14,70          | 5.880,00    |
| 41                                                                                                                                                                                                                                                       | LAPISERA 0,7MM                                                               | UND               | LEOLEO    | 100    | 2,10           | 210,00      |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                       | PASTA COM GRAMPO, TRILO TRANSPARENTE                                         | UND               | ACP       | 300    | 7,90           | 2.370,00    |
| 53                                                                                                                                                                                                                                                       | PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE                              | UND               | POLIBRAS  | 700    | 1,20           | 840,00      |
| 61                                                                                                                                                                                                                                                       | PINCEL ATÔMICO AZUL                                                          | UND               | MARIPEL   | 80     | 2,32           | 185,60      |
| 62                                                                                                                                                                                                                                                       | PINCEL ATÔMICO PRETO                                                         | UND               | MARIPEL   | 80     | 2,35           | 188,00      |
| 63                                                                                                                                                                                                                                                       | PINCEL ATÔMICO VERMELHO                                                      | UND               | MARIPEL   | 80     | 2,35           | 188,00      |
| 64                                                                                                                                                                                                                                                       | PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDIDOR                       | UND               | CARBINK   | 100    | 8,00           | 800,00      |
| 68                                                                                                                                                                                                                                                       | RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM                                                       | UND               | LAPISPEL  | 200    | 4,30           | 860,00      |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                       | TESOURA EM AÇO INOX, MEDIDA 18CM, CABO EM PLÁSTICO                           | UND               | JOCAR     | 190    | 6,90           | 1.311,00    |

**Valor total:** R\$ 22.330,70 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papeleria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, de acordo com o processo administrativo nº 11.193/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

| <p>Fornecedor: Suprimentos Comércio e Serviços LTDA – ME<br/>CNPJ: 11.454.512/0001-44<br/>Endereço: Rod. Amarel Peleito, 117.200, km 20 Paraty – Araruama – RJ<br/>CEP: 28.970-000<br/>Fone/Fax: (22) 22865-3246<br/>Contato: Ederson Macedo da Silva</p> |                                                                              |                   |              |        |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|----------------|-------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo dos Serviços                                                            | Unidade de Medida | Marca        | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                         | ANOTE E COLE (BLOCO AUTODESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT CH UND | PCT               | LAPISPEL     | 600    | 3,00           | 1.800,00    |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                        | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CK C50 UNIDADES                     | CK                | COMPACTOR    | 50     | 34,10          | 1.705,00    |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                        | CLIPS Nº20, CAIXA COM 100 UNIDADES                                           | CK                | ONDA         | 300    | 2,45           | 735,00      |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                        | CLIPS Nº40, CAIXA COM 50 UNIDADES                                            | CK                | FRAMA        | 300    | 2,75           | 825,00      |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                        | CLIPS Nº80, CAIXA COM 25 UNIDADES                                            | CK                | FRAMA        | 350    | 2,55           | 892,50      |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                        | COLCHETE Nº14, CAIXA COM 12 UNIDADES                                         | CK                | BACCHI       | 100    | 7,40           | 740,00      |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                        | COLCHETE Nº14, CAIXA COM 12 UNIDADES                                         | CK                | BACCHI       | 100    | 8,45           | 845,00      |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                        | FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X108MM                  | RL                | EUROCEL      | 300    | 9,12           | 2.736,00    |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                        | LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100 FLS.                             | UND               | SÃO DOMINGOS | 100    | 8,62           | 862,00      |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                        | ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, CRISTAL                                  | UND               | MAXCRIL      | 100    | 33,83          | 3.383,00    |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                        | ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LAPIS E CLIPS                        | UND               | MAXCRIL      | 100    | 9,89           | 989,00      |
| 47                                                                                                                                                                                                                                                        | PAPEL CARBONADO CAIXA COM 100 FOLHAS                                         | CK                | CIS          | 10     | 51,10          | 511,00      |
| 52                                                                                                                                                                                                                                                        | PASTA COM TRILO EM PAPELÃO                                                   | UND               | FRAMA        | 200    | 1,96           | 392,00      |
| 54                                                                                                                                                                                                                                                        | PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS                                     | UND               | PLASCONY     | 80     | 20,31          | 1.624,80    |
| 55                                                                                                                                                                                                                                                        | PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30X230MM                                    | UND               | PLASCONY     | 320    | 2,25           | 720,00      |
| 57                                                                                                                                                                                                                                                        | PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO COM ACESSÓRIOS (TRILOS)                           | UND               | FRAMA        | 200    | 2,00           | 400,00      |
| 58                                                                                                                                                                                                                                                        | PASTA TIPO POLÍONDA COM ELÁSTICO 43X222CM                                    | UND               | POLYORT      | 80     | 4,10           | 3.280,00    |
| 67                                                                                                                                                                                                                                                        | QUADRO DE AVISOS 50X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO                             | UND               | CORTARTE     | 22     | 59,39          | 1.306,58    |

**Valor total:** R\$ 23.751,08 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

**Fiscal:** a fiscalização e aprovação do ser-

viço ficará a cargo do servidor Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968-1.

Saquarema, 07 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 20.812/2021**  
**Ratifico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 20.812/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ENEL – AMPLA Energia e Serviços S.A – CNPJ 33.050.071/0001-58, para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica objetivando o atendimento do Abrigo Raio de Sol, pelo valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 03 de janeiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 20.795/2021**  
**Ratifico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 20.795/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ENEL – AMPLA Energia e Serviços S.A – CNPJ 33.050.071/0001-58, para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica objetivando o atendimento do Centro Dia do Idoso, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 03 de janeiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 20.761/2021**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 20.761/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ENEL – AMPLA Energia e Serviços S.A – CNPJ 33.050.071/0001-58, para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica objetivando o atendimento dos CRAS, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 03 de janeiro de 2022.  
Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 20.811/2021**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 20.811/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ENEL – AMPLA Energia e Serviços S.A – CNPJ 33.050.071/0001-58, para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica objetivando o atendimento do Conselho Tutelar, pelo valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 03 de janeiro de 2022.  
Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

### PARECER 001/2022

**Processo nº 13497/ 14**

**Interessado:** Colégio Cenecista Professor Alfredo Coutinho

Concede Renovação de Autorização de Funcionamento para o Colégio Cenecista Professor Alfredo Coutinho

#### I- HISTÓRICO

O Colégio Cenecista Professor Alfredo Coutinho, com sede na Avenida Saquarema, 423, Centro - Saquarema, RJ – CEP: 28990-786 solicitou, por intermédio de seu representante legal, Alexandre José dos Santos, a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil. O estabelecimento mantém em regime parcial turmas de Creche IV, Pré I e II, tendo como diretora Tatiana Barboza Rocha. O processo de renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação 03/2014, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Stefânie dos Santos, Fabrícia Oliveira Santos e Ana Hinsch, após a verificação, emitiu laudo favorável à renovação pleiteada.

#### II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV e V da Deliberação 03/2014 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à renovação de funcionamento da etapa de Educação Infantil do Colégio Cenecista Professor Alfredo Coutinho por três anos, a contar de 08 de dezembro de 2021, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche IV, Pré I e II.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Patrícia da Silva Oliveira - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Valéria dos Santos e Silva Souza - Relatora
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte
- 5- Uelton Ferreira da Silva

#### IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

de.

Sala de Sessões, Saquarema, 9 de março de 2022.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PARECER 002/2022

**Interessado:** Casa Creche Zilda Baptista Correa

Concede Autorização de Funcionamento para a Casa Creche Zilda Baptista Correa

#### I- HISTÓRICO

A Casa Creche Zilda Baptista Correa, com sede na Avenida Nova Saquarema, Lote 22 Q469, Vilatur – CEP: 28992-263, no Município de Saquarema, RJ, criada pelo Decreto nº 1.973 de 30 de janeiro de 2020, baseada na Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial, turmas de creche II e III. O processo de autorização de funcionamento da Casa Creche Zilda Baptista Correa, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº 03/2014, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Fabrícia Oliveira Santos, Ana Hinsch e Stefânie dos Santos Almeida, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

#### II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação nº 03/2014 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da Casa Creche Zilda Baptista Correa, a contar de 29 de novembro de 2021, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de creche II e III.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL





A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Patrícia da Silva Oliveira - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Valéria dos Santos e Silva Souza - Relatora
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte
- 5- Uelton Ferreira da Silva

#### IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 09 de março de 2022.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### PARECER 003/2022

**Interessado:** Creche Municipal Edilena Nunes da Costa

Concede Autorização de Funcionamento  
Para a Creche Municipal Edilena  
Nunes da Costa

#### I- HISTÓRICO

A Creche Municipal Edilena Nunes da Costa, com sede na Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, Rua 02, Guarani – CEP: 28991-302, no Município de Saquarema, RJ, criada pelo Decreto nº 1.961 de 19 de dezembro de 2019, baseada e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial, turmas de creche II, III e IV. O processo de autorização de funcionamento da Creche Municipal Edilena Nunes da Costa, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº 03/2014, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Alciléia da Fonseca Cabral, Maria Zeni Coutinho Sá e Stefânie dos Santos Almeida, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

#### II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação nº 03/2014 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da Creche Municipal Edilena Nunes da Costa, a contar de 13 de dezembro de 2021, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de creche II, III e IV.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Patrícia da Silva Oliveira - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Valéria dos Santos e Silva Souza - Relatora
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte
- 5- Uelton Ferreira da Silva

#### IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 09 de março de 2022.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação





# Saquarema, o 9º município mais transparente do estado



**Nota: 8,56** (acima da média estadual e dos municípios fluminenses)

**9º lugar no estado** (destaque positivo pelo segundo ano consecutivo)

**174º lugar no país** (entre 691 cidades com mais de 50 mil habitantes)

**Escala Brasil Transparente**  
Avaliação 360° (EBT 360°)  
**Edição 2020/2021**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



[saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)